



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:
jose Edmilson Leite Barbosa
CPF: ***.338.943-**
em 18/11/2022 16:04:18
IP com nº: 10.0.0.203
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=712

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ✚ EXTRATO: 01/2022 - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
- ✚ AVISO: 02/2022 - TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

EDITAIS

- ✚ ANEXO: 01/2022 - ANEXO – I
- ✚ ANEXO: 02/2022 - ANEXO - II FICHA DE INSCRIÇÃO
- ✚ ANEXO: 03/2022 - ANEXO – III COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
- ✚ ANEXO: 04/2022 - ANEXO – IV CURRÍCULO PADRONIZADO
- ✚ ANEXO: 05/2022 - ANEXO V
- ✚ ANEXO: 06/2022 - ANEXO - VI ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO
- ✚ ANEXO: 07/2022 - ANEXO - VII CRONOGRAMA
- ✚ EDITAIS: 2022.18.11/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - LICITAÇÕES - Extrato: 01/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município de Caririáçu torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º **2022.08.09.01** ao Contrato N.º **2021.10.13.01** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.22.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO CORONZOL MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 05 (Cinco Meses/150 Cento e Cinquenta) dias, e vigorará a partir do dia 11 de Agosto de 2022 com o seu novo vencimento na data do dia 08 de Janeiro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SYOMARA ALVES BARBOZA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. Caririáçu - Ceará, Em 17 de Novembro de 2022. **Ricardo Santos Barros** - Gestor do Fundo Geral do Município



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 02/2022

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, **a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente ao Projeto** Pavimentação asfáltica na Rua Boa Ventura Trecho I, II e III (Bairro Paraíso), Rua Maria Leite (Bairro Paraíso), Rua Leônidas (Bairro Paraíso), Rua Domingos Oliveira Borges Trecho I, (Conjunto Santo Antonio), Rua Clemente Ferreira Borges - Trecho I, II e III (Conjunto Santo Antonio), Rua Sebastião Feitosa (Conjunto Santo Antonio), Rua José Raimundo Oliveira (Conjunto Santo Antonio), Rua Manoel Vieira (Conjunto Santo Antonio), Rua Odílio Augusto de Souza (Conjunto Santo Antonio), Rua Anália Oliveira Trecho I e II (Conjunto Santo Antonio), Rua Raimundo Bezerra Lima (Bairro Nossa Senhora do Carmo), Rua Gregório Alves (Bairro Nossa Senhora do Carmo), Rua Afonso Borges (Bairro José Augustinho), Travessa Santa Bárbara (Bairro José Augustinho), Rua Unias Siebra (Bairro José Augustinho), Rua Martiniano Elisa de Brito (Bairro José Augustinho), Rua José Cardoso Trecho I,II e III, (Bairro Pernambucoquinho), Rua Januário Borges (Bairro Pernambucoquinho), Rua Domingos Oliveira Borges (Conjunto Santo Antonio – Trecho II), localizadas na zona urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - EDITAIS - Anexo: 01/2022

EDITAL Nº 2022.18.11/2022/SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE

ANEXO – I

Cargo	Formação	Escola	Nº de vagas	Carga horária
Diretor Escolar	Graduação em Pedagogia Ou Licenciatura Plena mais especialização concluída ou em andamento na área de gestão escolar	ALACOQUE BEZERRA EEF	Vagas: 01 C. reserva: 02	40hs semana
		ANTONIO FRANCISCO CALIXTO EEIEF	Vagas: 01 C. reserva: 02	
		ARARA AZUL EEF	Vagas: 01 C. reserva: 02	
		EMILIA MILITAO EEI	Vagas: 01 C. reserva: 02	
		FRANCISCO FEITOSA DE LIRA EEIF	Vagas: 01 C. reserva: 02	
		FREI DAMIAO EEIEF	Vagas: 01 C. reserva: 02	
		GIRASSOL EEIEF	Vagas: 01 C. reserva: 02	
		JOAQUIM ALVES FEITOSA EEIF	Vagas: 01 C. reserva: 02	
		JOAQUIM CABOCLO EEIEF	Vagas: 01 C. reserva: 02	
		JULITA FARIAS EEF	Vagas: 01 C. reserva: 02	
		MARIA FLOSCOELLI MACHADO LACERDA EEF	Vagas: 01 C. reserva: 02	
		MARTINHA MARIA DA SILVA CEI	Vagas: 01 C. reserva: 02	
		MARTINIANO ELIAS DA SILVA EEIF	Vagas: 01 C. reserva: 02	
NOSSA SENHORA DO CARMO EEI	Vagas: 01 C. reserva: 02			
PAULO BARBOSA LEITE EEF	Vagas: 01 C. reserva: 02			



		PEDRO JOSE FERREIRA EEF	Vagas: 01 C. reserva: 02
		PEDRO NOGUEIRA MACHADO EEIEF	Vagas: 01 C. reserva: 02
		RAIMUNDO BEZERRA LIMA EEIEF	Vagas: 01 C. reserva: 02
		RAIMUNDO GOMES EEIEF	Vagas: 01 C. reserva: 02
		RAIMUNDO GONCALO DE AQUINO EEI	Vagas: 01 C. reserva: 02

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 18/11/2022 16:04:18 - IP com nº: 10.0.0.203
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=712



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - EDITAIS - Anexo: 02/2022

EDITAL Nº 2022.18.11/2022/SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE**ANEXO – II**
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASC. / /	NATURALIDADE:	UF:
FILIAÇÃO:		
ESTADO CIVIL:	TELEFONE: ()	
ENDEREÇO:	Nº	
BAIRRO:		
e-mail:		
ESCOLARIDADE		
<input type="checkbox"/> Graduação em pedagogia/Licenciatura plena		
<input type="checkbox"/> Pós-graduação ()		
Mestrado		
<input type="checkbox"/> Doutorado		
UNIDADE DE ENSINO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER:		
Exmo (a) Sr (a) Presidente da Comissão Especial Examinadora do Processo de Seleção Simplificada nº _____ do Município de Caririáçu – Secretaria de Educação. Eu, candidato(a) acima identificado, venho respeitosamente, nos termos do Edital nº _____, requerer inscrição para o cargo de:		
Caririáçu-CE, _____ de novembro de 2022.		
Assinatura do(a) Candidato(a)		



Assinatura do(a) Presidente da Comissão

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 18/11/2022 16:04:18 - IP com n°: 10.0.0.203
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=712



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - EDITAIS - Anexo: 03/2022

EDITAL Nº 2022.18.11/2022/SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE**ANEXO – III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____**

O candidato (a) encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo do Edital nº EDITAL Nº 2022.18.11/2022/SEMEC, da Prefeitura Municipal de Caririáçu – Secretaria de Educação.

Inscrição para o Cargo de:

() Diretor Escolar.

Caririáçu-CE, _____ de novembro de 2022.

Responsável pela inscrição _____



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - EDITAIS - Anexo: 04/2022

EDITAL Nº 2022.18.11/2022/SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE**ANEXO – IV****CURRÍCULO PADRONIZADO**

Eu, _____
candidato(a) ao cargo de _____

número de inscrição _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações contidas em todos os documentos apresentados e que os títulos, declarações e documentos a seguir colecionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovadas mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise de documentos comprobatórios pela Comissão Especial Examinadora.

Caririáçu, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a)
Candidato (a)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - EDITAIS - Anexo: 05/2022

EDITAL Nº 2022.18.11/2022/SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE

ANEXO V

CANDIDATO(A): _____ UI

ITEM DE PONTUAÇÃO	FORMAS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Histórico profissional	Declaração de comprovação (gestão) de Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção contado em dias, máximo de 10 pontos: *Até 1 ano – 0,50 (meio) ponto; * De 1 ano a 1 anos e 11 meses – 1,00 (um) ponto; * De 2 anos a 2 anos e 11 meses – 2,00 (dois) pontos; * De 3 anos a 3 anos e 11 meses – 3,00 (três) pontos; * De 4 anos a 4 anos e 11 meses – 4,00 (quatro) pontos; * De 5 anos a 5 anos e 11 meses – 5,00 (cinco) pontos; * De 6 anos a 6 anos e 11 meses – 6,00 (seis) pontos; * De 7 anos a 7 anos e 11 meses – 7,00 (sete) pontos; * De 8 anos a 8 anos e 11 meses – 8,00 (oito) pontos; * De 9 anos a 9 anos e 11 meses – 9,00 (nove) pontos; * De 10 anos a 10 anos e 11 meses – 10,00 (dez) pontos.	
Formação acadêmica (Limite até 10 pontos)	Graduação em Pedagogia ou Pós-graduação em gestão escolar (Concluído/Cursando ou matriculado)	
Eventos (Limite até 10 pontos) Experiência em docência (Limite até 10 pontos)	Comprovação de organização de eventos ou palestras. Artigo publicado como autor, coautor, organizador de livro.	



Cursos (Limite até 20 pontos)	Cursos na área educacional com referência ao tempo de experiência: Cursos a partir de 120h – 10 pontos Cursos de 80h a 119h – 6 pontos Cursos de 40h a 79h – 4 pontos	
----------------------------------	---	--



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - EDITAIS - Anexo: 06/2022

EDITAL Nº 2022.18.11/2022/SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE**ANEXO VI**

ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO

Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;	
Ações para ampliação da participação da comunidade Unidade Escolar;	
Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;	
Ações para garantia de formação continuada aos profissionais sob a sua gestão.	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - EDITAIS - Anexo: 07/2022

EDITAL Nº 2022.18.11/2022/SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE**ANEXO VII****CRONOGRAMA**

ORDE M	ATIVIDAD E	PERIODO
01	Publicação do edital	18 de novembro de 2022
02	Inscrições com entrega da Ficha e Currículo Padrão	21 a 25 de novembro de 2022
03	Análise de Documentos (Comissão)	28 a 30 de novembro de 2022
04	Resultado Preliminar da Seleção	01 dezembro de 2022
05	Período para interposição de recursos	02 de dezembro de 2022
06	Apresentação do plano de trabalho	05 de dezembro de 2022
07	Resultado Final	08 de dezembro de 2022
08	Convocação dos Selecionados para a função de Diretor Escolar	Janeiro de 2023
09	Curso de Formação em Gestão Educacional	Janeiro de 2023

Obs.: As datas mencionadas no cronograma poderão sofrer alterações, havendo a necessidade e dependendo da quantidade de inscritos.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - EDITAIS - Editais: 2022.18.11/2022

EDITAL Nº 2022.18.11/2022/SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de Nº. 06.738.132/0001-00, com sede administrativa no Parque Recreio Paraíso, na Cidade de Caririáçu, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal Maria Joélia Correia Martins, em acordo com a Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a função de diretor escolar nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Caririáçu para o triênio 2023/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**Do Cargo de Diretor Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Caririáçu**

1.1- O presente instrumento que tem por objetivo selecionar candidatos aptos para o cargo de Diretor nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Caririáçu para o triênio 2023/2025 será composto por 5 (cinco) etapas e elaborado, coordenado, acompanhado e conduzido pela Coordenadoria de Programas e Projetos e Comissão Especial Examinadora da Secretaria Municipal de Educação, criada especialmente para este fim através da portaria Nº 203/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

1.2- O processo de seleção será destinado a candidatos aptos, que após a seleção, serão designados por portaria a atuarem nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Caririáçu.

1.3 - O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da Coordenadoria de Programas e Projetos e Comissão Especial Examinadora e será regido por este Edital, dando-se por análise documental e avaliação por meio de prova de títulos, currículos e documentação de caráter eliminatório para formação de lista triplíce em cada unidade escolar.

1.4 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será



publicado integralmente no Site Oficial do Município, no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Caririaçu e sede da Secretaria de Educação de Caririaçu-Ceará.

1.5- O provimento das vagas será realizado mediante aprovação, conforme as etapas dispostas neste edital.

1.6 - O período de efetivo exercício da função de Diretor Escolar será de 3 (três) anos, podendo ocorrer novo processo de seleção neste decurso, conforme necessidade.

2 – DA SELEÇÃO

2.1 - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da Coordenadoria de Programas e Projetos e Comissão Especial Examinadora, constituída pela Portaria Nº 203/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

2.2 - O processo de que trata o item 1.1 deste Edital, destina -se a seleção de excepcional interesse público para ocupar a função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Caririaçu-Ceará.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1– A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

3.2– As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário estabelecido neste edital.

3.3– Na inscrição o(a) candidato(a) selecionará a unidade de ensino municipal para a qual deseja concorrer à vaga de Diretor Escolar.

3.4– Não será cobrada taxa de inscrição;

3.5– São requisitos necessários para inscrição no processo seletivo:

I– Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

II – Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;

III – Estar em dia com as obrigações militares, exceto para as candidatas do sexo feminino;

IV– Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo ao qual o candidato(a) se inscreveu;

VI– O candidato(a) portador de deficiência apresentará, junto ao formulário preenchido, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

3.6 – O formulário da inscrição, junto à documentação exigida neste edital, serão entregues ao Presidente da Comissão, sendo que o



candidato(a) que não preencher adequadamente o formulário padrão de inscrição, terá sua inscrição indeferida. As informações são de inteira responsabilidade do candidato(a), cabendo à Comissão Especial Examinadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.7 – No ato da entrega de documentos o candidato(a) deverá entregar:

ü O formulário de inscrição devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos no formulário.

ü Currículo padronizado (com foto) - Anexo IV deste Edital acompanhado de cópias dos

títulos que comprovem as informações;

ü Comprovante do nível de escolaridade exigida para a função.

ü Fotocópias nítidas e conferidas com originais, por servidor da Secretaria de Educação no ato da entrega, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial com foto (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de Endereço;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Escolaridade;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.

3.8– Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato(a) ilegível ou abreviado.

3.9– Não serão aceitos documentos após a data estipulada para a entrega.

3.10– A Comissão emitirá comprovante de inscrição, ANEXO III que será entregue ao candidato(a), no momento da entrega da documentação.

3.11 – As inscrições serão de forma presencial a serem realizadas na Coordenadoria de Programas e Projetos da Secretaria de Educação, Localizada no Centro Administrativo Francisco Feitosa de Lira – Sala 1º andar, Rua Carlos Morais – Centro Caririáçu Ceará.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado com Análise Documental, obedecendo a seguinte ordem:

1ª ETAPA – Inscrição (entrega de documentação);

2ª ETAPA – Avaliação de títulos, currículos e documentação de caráter eliminatório, para formação de lista tríplice para cada unidade escolar;

3ª ETAPA – Elaboração, apresentação e entrega do Plano de trabalho; 4ª ETAPA – Designação do Diretor à sua unidade escolar.

5ª ETAPA – Curso de Formação em Gestão Educacional – de 20h, a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;

5. DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E DAS ATRIBUIÇÕES.

5.1– A análise de documentos terá caráter classificatório e a escolha entre a lista tríplice classificatório e eliminatório, tendo como objetivo a



seleção de candidatos(as) para ocuparem as vagas de Diretor nas unidades escolares.

5.2 – A formação mínima exigida para o cargo, local de trabalho, número de vagas, carga horária será de acordo com as indicações da tabela constante do ANEXO I.

5.3– A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.4 - O candidato(a) designado para a função de Diretor Escolar fará jus ao recebimento da remuneração conforme estabelecido em legislação específica.

5.5– Para o exercício da função de Diretor Escolar, o candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- I. residir no Município de Caririáçu Ceará;
- II. ter formação específica nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação(LDB), observado o artigo 64;

- III. ser formado em curso de graduação em pedagogia ou formação em licenciatura plena com especialização concluída ou em andamento na área de gestão escolar;
- IV. não estar para se aposentar pelos próximos 3 (três) anos e/ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas.
- V. Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção contada em dias, máximo de 10 pontos:
 - *Até 1 ano – 0,50 (meio) ponto;
 - * De 1 ano a 1 anos e 11 meses – 1,00 (um) ponto;
 - * De 2 anos a 2 anos e 11 meses – 2,00 (dois) pontos;
 - * De 3 anos a 3 anos e 11 meses – 3,00 (três) pontos;
 - * De 4 anos a 4 anos e 11 meses – 4,00 (quatro) pontos;
 - * De 5 anos a 5 anos e 11 meses – 5,00 (cinco) pontos;
 - * De 6 anos a 6 anos e 11 meses – 6,00 (seis) pontos;
 - * De 7 anos a 7 anos e 11 meses – 7,00 (sete) pontos;
 - * De 8 anos a 8 anos e 11 meses – 8,00 (oito) pontos;
 - * De 9 anos a 9 anos e 11 meses – 9,00 (nove) pontos;
 - * De 10 anos a 10 anos e 11 meses – 10,00 (dez) pontos.

5.6- Compete ao Diretor da Unidade Escolar as seguintes atribuições:

- I - representar a Unidade Escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II - coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político- Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Unidade Escolar, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;
- III - coordenar a implementação do Projeto Político - Pedagógico da Unidade Escolar, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- IV - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- V - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
- VI - submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para



exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à Unidade Escolar;

VII - divulgar na comunidade escolar a movimentação financeira da Unidade Escolar;

VIII - coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico- administrativo-financeiro desenvolvidas na Unidade Escolar;

IX- apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Escolar, avaliação interna da Unidade Escolar e as propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

X- apresentar lista de nomes de professores para apreciação da Secretária de Educação para exercer a função de Coordenador Pedagógico, observado o inciso III do item 5.5 deste edital.

XI- cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 – Será excluído da Seleção o candidato(a) que:

- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Especial Examinadora;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1– A classificação final do candidato(a) será feita por ordem decrescente da nota final obtida pela avaliação de prova de títulos e plano de trabalho para lista tríplice.

7.2– Na lista final constará o nome do candidato(a) aprovado para a função de diretor escolar, escolhido da lista tríplice em cada unidade escolar da Secretaria Municipal de Educação de Caririáçu-CE.

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 –Após a realização do processo de análise de documentos, do plano de trabalho e feita a escolha da lista tríplice, a divulgação do resultado final está prevista para dia 08 de dezembro de 2022, no Mural da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Mural da Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal de Caririáçu www.caririacu.ce.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Caberá interposição de recurso junto à Comissão Especial Examinadora quanto ao resultado da avaliação de documentos e resultado preliminar da Seleção.



9.2 – Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato(a).

9.3 – Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria de Programas e Projetos localizada no Centro Administrativo Francisco Feitosa de Lira, sito a Rua Carlos Morais, Nº 272 – Centro Caririáçu-Ceará. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar, devendo ser analisado, julgado e divulgado em igual período de prazo.

9.4 – Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a), sendo as respectivas decisões individualizadas.

9.5 – Caso a matéria recursal exija maior conhecimento técnico e jurídico, poderá o Presidente da Comissão Especial Examinadora delegar a sua apreciação à Procuradoria do Município para exarcação de parecer.

10. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

10.1 – Os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, especificarão opção de concorrência para a unidade escolar na qual desejam desempenhar sua função, tornando sua classificação restrita à unidade escolar indicada no ato de inscrição.

10.2 – As vagas para cada cargo estão dispostas no quadro constante do Anexo I.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 – Os candidatos(as) serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública através de listagem afixada na Sede da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Secretaria de Educação e site da Prefeitura Municipal de Caririáçu www.caririacu.ce.gov.br.

11.2 – Para a nomeação do cargo de Diretor Escolar exigir-se-á do candidato(a) não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional de acumulo de cargos, Art. 37, XVI, da Constituição Federal, o que deverá ser declarado pelo candidato(a) em documento escrito, sob as penas da Lei.

11.3 – O custeio dos gastos de deslocamento entre a residência e a repartição de lotação correrá à expensas do próprio candidato(a) nomeado.

11.4 – Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, ficando a nomeação vinculada à ordem de classificação dos mesmos.

11.5 - Todos os casos omissos serão de inteira responsabilidade da Comissão Especial Examinadora e por ela serão dirimidos.

Caririáçu-CE, 18 de novembro de 2022.



Maria Joélia Correia Martins
Secretária de Educação

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 18/11/2022 16:04:18 - IP com nº: 10.0.0.203
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=712



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito(a)

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-Prefeito(a)

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração

Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município

Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

